

LEI Nº 854 / 80

OUTORGA CIDADANIA MURIAENSE HONORÁRIA A MONSENHOR RAYMUNDO PEREIRA DE BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado a Cidadania Muriaense Honorária a Monsenhor Raymundo Pereira de Barros, natural da Ilha de Marajó, filho de João Pereira de Barros e Marcela Leite de Barros nascido em 14 de novembro de 1905.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1980.
Reinando Dornelas